

DECRETO Nº 19 /2/ 2018

*Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de SANTA QUITÉRIA-CEARÁ, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2019.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

**CONSIDERANDO** as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de SANTA QUITÉRIA-CEARÁ, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.**

**Parágrafo Único** - Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. **O Anexo I** – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
- II. **O Anexo II** – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

**Art. 2º** - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

- I. assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

**Art. 3º** - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações

**Parágrafo Único** - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

**Art. 5º** - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

**Art. 6º** - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º** - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Parágrafo Único** - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

**Art. 8º** – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

**Art. 9º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CEARÁ, 31 de Dezembro de 2018.

Tomas Antonio Albuquerque de P Pessoa  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO DE 2019**

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CEARÁ**

ÓRGÃOS	DESPESA						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total 6 Meses
Câmara Municipal	225.050,00	257.200,00	289.350,00	225.050,00	257.200,00	225.050,00	<b>1.478.900,00</b>
Secretaria de Governo	114.800,00	131.200,00	147.600,00	114.800,00	131.200,00	114.800,00	<b>754.400,00</b>
Secretaria de Administração e Finanças	700.056,75	800.064,85	900.072,96	700.056,75	800.064,85	700.056,75	<b>4.600.372,90</b>
Sec de Educação	2.998.783,02	3.427.180,59	3.855.578,17	2.998.783,02	3.427.180,59	2.998.783,02	<b>19.706.288,41</b>
Sec de Esporte	105.700,00	120.800,00	135.900,00	105.700,00	120.800,00	105.700,00	<b>694.600,00</b>
Sec de Agricultura	199.962,00	228.528,00	257.094,00	199.962,00	228.528,00	199.962,00	<b>1.314.036,00</b>
Sec de Meio Ambiente	49.868,67	56.992,77	64.116,86	49.868,67	56.992,77	49.868,67	<b>327.708,40</b>
Sec de Assist Social e Trabalho	415.926,37	475.344,43	534.762,48	415.926,37	475.344,43	415.926,37	<b>2.733.230,46</b>
Sec de Obras e Urbanismo	940.545,65	1.074.909,32	1.209.272,98	940.545,65	1.074.909,32	940.545,65	<b>6.180.728,56</b>
Inst de Prev dos Servidores Municipais	273.350,00	312.400,00	351.450,00	273.350,00	312.400,00	273.350,00	<b>1.796.300,00</b>
Secretaria Institucional	12.998,32	14.855,22	16.712,12	12.998,32	14.855,22	12.998,32	<b>85.417,51</b>
Procuradoria Geral	19.374,63	22.142,43	24.910,24	19.374,63	22.142,43	19.374,63	<b>127.318,99</b>
Secretaria de Cultura e Juventude	119.244,60	136.279,54	153.314,48	119.244,60	136.279,54	119.244,60	<b>783.607,36</b>
Sec de Turismo	13.051,18	14.915,64	16.780,09	13.051,18	14.915,64	13.051,18	<b>85.764,90</b>
Sec de Cidadania e Segurança	72.875,09	83.285,82	93.696,55	72.875,09	83.285,82	72.875,09	<b>478.893,48</b>
Reserva de Contigencia do RPPS	70.000,00	80.000,00	90.000,00	70.000,00	80.000,00	70.000,00	<b>460.000,00</b>
Reserva de Contingência	70.000,00	80.000,00	90.000,00	70.000,00	80.000,00	70.000,00	<b>460.000,00</b>
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>8.289.052,09</b>	<b>9.473.202,38</b>	<b>10.657.352,68</b>	<b>8.289.052,09</b>	<b>9.473.202,38</b>	<b>8.289.052,09</b>	<b>54.470.913,71</b>

\_\_\_\_\_  
Tomas Antonio Albuquerque de P Pessoa  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Serv Control Contabil Cont Int e Ass Pública  
Contador

**ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2019**  
 (Art.8 da Lei Federal n 101/2000)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CEARÁ**

ÓRGÃOS	DESPESA							Total 12 meses
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Câmara Municipal	289.350,00	257.200,00	289.350,00	289.350,00	289.350,00	321.500,00	<b>3.215.000,00</b>	
Secretaria de Governo	147.600,00	131.200,00	147.600,00	147.600,00	147.600,00	164.000,00	<b>1.640.000,00</b>	
Secretaria de Administração e Finanças	900.072,96	800.064,85	900.072,96	900.072,96	900.072,96	1.000.081,07	<b>10.000.810,65</b>	
Sec de Educação	3.855.578,17	3.427.180,59	3.855.578,17	3.855.578,17	3.855.578,17	4.283.975,74	<b>42.839.757,41</b>	
Sec de Esporte	135.900,00	120.800,00	135.900,00	135.900,00	135.900,00	151.000,00	<b>1.510.000,00</b>	
Sec de Agricultura	257.094,00	228.528,00	257.094,00	257.094,00	257.094,00	285.660,00	<b>2.856.600,00</b>	
Sec de Meio Ambiente	64.116,86	56.992,77	64.116,86	64.116,86	64.116,86	71.240,96	<b>712.409,57</b>	
Sec de Assist Social e Trabalho	534.762,48	475.344,43	534.762,48	534.762,48	534.762,48	594.180,53	<b>5.941.805,34</b>	
Sec de Obras e Urbanismo	1.209.272,98	1.074.909,32	1.209.272,98	1.209.272,98	1.209.272,98	1.343.636,64	<b>13.436.366,44</b>	
Inst de Prev dos Servidores Municipais	351.450,00	312.400,00	351.450,00	351.450,00	351.450,00	390.500,00	<b>3.905.000,00</b>	
Secretaria Institucional	16.712,12	14.855,22	16.712,12	16.712,12	16.712,12	18.569,02	<b>185.690,24</b>	
Procuradoria Geral	24.910,24	22.142,43	24.910,24	24.910,24	24.910,24	27.678,04	<b>276.780,41</b>	
Secretaria de Cultura e Juventude	153.314,48	136.279,54	153.314,48	153.314,48	153.314,48	170.349,43	<b>1.703.494,26</b>	
Sec de Turismo	16.780,09	14.915,64	16.780,09	16.780,09	16.780,09	18.644,54	<b>186.445,44</b>	
Sec de Cidadania e Segurança	93.696,55	83.285,82	93.696,55	93.696,55	93.696,55	104.107,28	<b>1.041.072,78</b>	
Reserva de Contingencia do RPPS	90.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00	<b>1.000.000,00</b>	
Reserva de Contingência	90.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00	<b>1.000.000,00</b>	
-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>10.657.352,68</b>	<b>9.473.202,38</b>	<b>10.657.352,68</b>	<b>10.657.352,68</b>	<b>10.657.352,68</b>	<b>11.841.502,98</b>	<b>118.415.029,81</b>	

Tomas Antonio Albuquerque de P Pessoa  
 Prefeito(a) Municipal

Serv Control Contabil Cont Int e Ass Pública  
 Contador

**ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2019**

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CEARÁ**

Pagina 1/2

<b>RECEITA POR FONTE</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Total 6 Meses</b>
Receita Corrente	8.715.020,97	9.960.023,96	11.205.026,96	8.715.020,97	9.960.023,96	8.715.020,97	57.270.137,80
Receita Tributaria	195.162,98	223.043,41	250.923,83	195.162,98	223.043,41	195.162,98	1.282.499,59
Receita de Contribuição	508.480,00	581.120,00	653.760,00	508.480,00	581.120,00	508.480,00	3.341.440,00
Receita Patrimonial	61.040,00	69.760,00	78.480,00	61.040,00	69.760,00	61.040,00	401.120,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	7.913.867,99	9.044.420,56	10.174.973,13	7.913.867,99	9.044.420,56	7.913.867,99	52.005.418,21
Outras Receitas Correntes	36.470,00	41.680,00	46.890,00	36.470,00	41.680,00	36.470,00	239.660,00
Receitas de Capital	87.159,12	99.610,42	112.061,72	87.159,12	99.610,42	87.159,12	572.759,92
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	5.600,00	6.400,00	7.200,00	5.600,00	6.400,00	5.600,00	36.800,00
Transferencia de Capital	81.559,12	93.210,42	104.861,72	81.559,12	93.210,42	81.559,12	535.959,92
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orcamentarias	5.600,00	6.400,00	7.200,00	5.600,00	6.400,00	5.600,00	36.800,00
Receitas de Contribuicoes	5.600,00	6.400,00	7.200,00	5.600,00	6.400,00	5.600,00	36.800,00
Dedução da Receita Corrente	(518.728,00)	(592.832,00)	(666.936,00)	(518.728,00)	(592.832,00)	(518.728,00)	(3.408.784,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(518.728,00)	(592.832,00)	(666.936,00)	(518.728,00)	(592.832,00)	(518.728,00)	(3.408.784,00)
<b>TOTAL</b>	<b>8.289.052,09</b>	<b>9.473.202,38</b>	<b>10.657.352,68</b>	<b>8.289.052,09</b>	<b>9.473.202,38</b>	<b>8.289.052,09</b>	<b>54.470.913,71</b>

<b>DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Total 6 Meses</b>
Despesas Correntes	6.977.569,18	7.974.364,78	8.971.160,38	6.977.569,18	7.974.364,78	6.977.569,18	45.852.597,49
Pessoal e Encargos Sociais	4.501.680,91	5.144.778,19	5.787.875,46	4.501.680,91	5.144.778,19	4.501.680,91	29.582.474,58
Juros e Encargos da Divida	8.127,00	9.288,00	10.449,00	8.127,00	9.288,00	8.127,00	53.406,00
Outras Despesas Correntes	2.467.761,27	2.820.298,59	3.172.835,92	2.467.761,27	2.820.298,59	2.467.761,27	16.216.716,91
Despesas de Capital	1.171.482,90	1.338.837,60	1.506.192,30	1.171.482,90	1.338.837,60	1.171.482,90	7.698.316,22
Investimento	894.156,16	1.021.892,75	1.149.629,35	894.156,16	1.021.892,75	894.156,16	5.875.883,32
Inversão Financeira	4.970,00	5.680,00	6.390,00	4.970,00	5.680,00	4.970,00	32.660,00
Amortização da Dívida	272.356,75	311.264,85	350.172,96	272.356,75	311.264,85	272.356,75	1.789.772,90
Reserva de Contingencia	140.000,00	160.000,00	180.000,00	140.000,00	160.000,00	140.000,00	920.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.289.052,09</b>	<b>9.473.202,38</b>	<b>10.657.352,68</b>	<b>8.289.052,09</b>	<b>9.473.202,38</b>	<b>8.289.052,09</b>	<b>54.470.913,71</b>

Tomas Antonio Albuquerque de P Pessoa  
Prefeito Municipal

Serv Control Contabil Cont Int e Ass Pública  
Contador

**ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2019**

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CEARÁ**

Pagina 2/2

<b>RECEITA POR FONTE</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total 12 Meses</b>
Receita Corrente	11.205.026,96	9.960.023,96	11.205.026,96	11.205.026,96	11.205.026,96	12.450.029,96	124.500.299,56
Receita Tributaria	250.923,83	223.043,41	250.923,83	250.923,83	250.923,83	278.804,26	2.788.042,59
Receita de Contribuição	653.760,00	581.120,00	653.760,00	653.760,00	653.760,00	726.400,00	7.264.000,00
Receita Patrimonial	78.480,00	69.760,00	78.480,00	78.480,00	78.480,00	87.200,00	872.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	10.174.973,13	9.044.420,56	10.174.973,13	10.174.973,13	10.174.973,13	11.305.525,70	113.055.256,97
Outras Receitas Correntes	46.890,00	41.680,00	46.890,00	46.890,00	46.890,00	52.100,00	521.000,00
Receitas de Capital	112.061,72	99.610,42	112.061,72	112.061,72	112.061,72	124.513,03	1.245.130,25
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	7.200,00	6.400,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	8.000,00	80.000,00
Transferencia de Capital	104.861,72	93.210,42	104.861,72	104.861,72	104.861,72	116.513,03	1.165.130,25
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orcamentarias	7.200,00	6.400,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	8.000,00	80.000,00
Receitas de Contribuicoes	7.200,00	6.400,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	8.000,00	80.000,00
Dedução da Receita Corrente	(666.936,00)	(592.832,00)	(666.936,00)	(666.936,00)	(666.936,00)	(741.040,00)	(7.410.400,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(666.936,00)	(592.832,00)	(666.936,00)	(666.936,00)	(666.936,00)	(741.040,00)	(7.410.400,00)
<b>TOTAL</b>	<b>10.657.352,68</b>	<b>9.473.202,38</b>	<b>10.657.352,68</b>	<b>10.657.352,68</b>	<b>10.657.352,68</b>	<b>11.841.502,98</b>	<b>118.415.029,81</b>

<b>DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total 12 Meses</b>
Despesas Correntes	8.971.160,38	7.974.364,78	8.971.160,38	8.971.160,38	8.971.160,38	9.967.955,98	<b>99.679.559,76</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.787.875,46	5.144.778,19	5.787.875,46	5.787.875,46	5.787.875,46	6.430.972,73	<b>64.309.727,34</b>
Juros e Encargos da Divida	10.449,00	9.288,00	10.449,00	10.449,00	10.449,00	11.610,00	<b>116.100,00</b>
Outras Despesas Correntes	3.172.835,92	2.820.298,59	3.172.835,92	3.172.835,92	3.172.835,92	3.525.373,24	<b>35.253.732,42</b>
Despesas de Capital	1.506.192,30	1.338.837,60	1.506.192,30	1.506.192,30	1.506.192,30	1.673.547,01	<b>16.735.470,05</b>
Investimento	1.149.629,35	1.021.892,75	1.149.629,35	1.149.629,35	1.149.629,35	1.277.365,94	<b>12.773.659,40</b>
Inversão Financeira	6.390,00	5.680,00	6.390,00	6.390,00	6.390,00	7.100,00	<b>71.000,00</b>
Amortização da Dívida	350.172,96	311.264,85	350.172,96	350.172,96	350.172,96	389.081,07	<b>3.890.810,65</b>
Reserva de Contigencia	180.000,00	160.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	200.000,00	<b>2.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.657.352,68</b>	<b>9.473.202,38</b>	<b>10.657.352,68</b>	<b>10.657.352,68</b>	<b>10.657.352,68</b>	<b>11.841.502,98</b>	<b>118.415.029,81</b>

Tomas Antonio Albuquerque de P Pessoa  
Prefeito Municipal

Serv Control Contabil Cont Int e Ass Pública  
Contador